

Prefeitura Municipal De GRAVATA
Publicado em: 29/08/24

LEI Nº3967-A/2024

EMENTA: Denomina RUA **ELIANE PAIVA FERREIRA** a rua Projetada – 07, Q.C.L. 01 ao 12 da Rua projetada 08,LOTEAMENTO CAMPINAS DA SERRA, COHAB II, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada RUA **ELIANE PAIVA FERREIRA** a rua Projetada – 07, Q.C.L. 01 ao 12 da Rua projetada 08,LOTEAMENTO CAMPINAS DA SERRA, COHAB II

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 29 de agosto de 2024, 201º da Independência; 133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA Prefeito Município de Gravatá